



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.846 , DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado por meio do Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, combinado com a Lei nº 2.060, de 14 de abril de 2009, bem como na Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, e documentação constante no Processo Administrativo SEI nº 0030.020151/2018-64,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com o Contrato nº 202/PGE/2017, apenso nos autos do Processo nº 01-1301.000321/2016, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

N:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, reconhecido pelo Órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no Edital, acima citado);

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia - SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - Comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (exceto para os cargos cuja legislação não exija).

*n.*





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839011016	Lucas Moreira Guanabara	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	145	1º
839014732	Marcos Antonio Barbieri	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	140	2º
839007957	Marlyze Maynara Pereira Torres De Lima	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	138	3º
839019742	Ronaldo Galvao Ribeiro	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	135	4º
839017470	Adenilson Wagner Kreitlow	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	134	5º
839003757	Renan De Paula Neves	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	134	6º
839009655	Renato Jose Valente Pereira	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	133	7º
839012474	Mayara Almeida Marinho Lima	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	133	8º
839016315	Geovane Bandeira Santos	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	133	9º
839012501	Richely Romero Rodrigues	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	132	10º
839001112	Arthur Cruz Goulart	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	131	11º

W.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839010969	Wilson Tavares Júnior	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	130	12º
839009425	Robert Fred Gomes Azevedo	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	130	13º
839011199	Cristiano Luna Paiva	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	129	14º
839000049	Camila De Oliveira Vilaça	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	129	15º
839001108	Felippe Moraes Soares	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	128	16º
839019084	João Batista Santana Ferreira Da Cruz	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	128	17º
839002226	João José Austríaco Moraes	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	128	18º

**Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS [PCD]**

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839012934	Ari Guilherme Ferreira De Almeida [PCD]	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	112	1º
839014693	Ronei Placido Ribeiro [PCD]	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	112	2º

W





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Cargo: TÉCNICO TRIBUTÁRIO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839000028	Victor Hugo Sevillano Aranibar	Técnico Tributário	148	1º
839000057	Camila De Oliveira Vilaça	Técnico Tributário	146	2º
839000146	Enio Carstens Telles	Técnico Tributário	145	3º
839005856	Renan De Souza Galdino	Técnico Tributário	143	4º
839011198	Cristiano Luna Paiva	Técnico Tributário	142	5º
839012477	Mayara Almeida Marinho Lima	Técnico Tributário	141	6º
839011236	Luis Marcelo Vieira Melo	Técnico Tributário	141	7º
839015818	Victor Hideo Nita	Técnico Tributário	140	8º
839000282	Carine Vogel Dutra Telles	Técnico Tributário	140	9º

Cargo: TÉCNICO TRIBUTÁRIO [PCD]

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839016897	André Sales Mendes [PCD]	Técnico Tributário	117	1º

Cargo: CONTADOR

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839021284	Wesley De Sousa Santos	Contador	121	1º
839004132	Liz Cristina Mariuba	Contador	120	2º
839019112	Leandro De Lima Martins	Contador	114	3º
839012347	Carla Claro Campos	Contador	114	4º
839009143	Welton Camargo Miranda	Contador	107	5º

*W*